

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 4.442, de 14 de junho de 2022.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, aprova, e eu, Presidente da Câmara Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

"Declara utilidade Pública PROMIL-Comunidade Terapêutica Projeto Milagre, instituição privada sem fins lucrativos, CNPJ 26.627.379.0001-58."

Art. 1º – Fica Declarado de Utilidade Pública - PROMIL- Comunidade Terapêutica Projeto Milagre, instituição privada sem fins lucrativos, CNPJ 26.627.379.001-58.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Vereador Wander Carvalho Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia